



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.228 , DE 16 DE JUNHO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a Associação Primaverense de Ensino, com sede à Rua Visconde de Baependi, lote 2, quadra 27-A, Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEREFITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 16 de junho de 1994.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
DR. MOACYR ROBRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo